

PARECER

AUTOS: nº 23109.000627/2022_71

Em reunião realizada em 20 de janeiro de 2022, a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe, emitindo o parecer nos seguintes termos:

1. A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto apresenta minuta da resolução nº 0268991, que visa à regulamentação do Programa de Desenvolvimento Social e Acadêmico – Prodesa;
2. A proposta está em conformidade com os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto Nº 7.234. de 19/07/2010), considera as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOP 2016 – 2025 voltadas à assistência estudantil e, ainda, atende o disposto na Resolução CUNI nº 1.380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil da UFOP;
3. A CLR avaliou a minuta da referida resolução e recomenda sua aprovação.

Ouro Preto, 20 de janeiro de 2022.



Marcia Maria Arcuri Suñer
Presidente em exercício da CLR